

SAQUAREMA OFERECE ATENDIMENTO AO PACIENTE ONCOLÓGICO



Nova sede do CAIE oferece espaços mais amplos e melhores condições aos alunos

Inaugurado em 30 de junho de 2006, o Centro de Apoio à Inclusão Escolar – CAIE foi criado para promover o desenvolvimento de alunos com deficiências matriculados no município. Entre essas deficiências estão a intelectual, visual, física, auditiva, múltiplas deficiências, transtorno do espectro autístico, altas habilidades/superdotação, além de transtornos e distúrbios de aprendizagem.

Com mais de 120 alunos matriculados na SR- Sala de Recursos e no PAE – Programa de Apoio ao Educando, o Centro também promove cursos e palestras com temas relevantes à Educação Especial/ Inclusiva voltados à comunidade escolar e abertos à população em geral.

No CAIE funcionam Salas de Recursos, onde são prestados acompanhamentos específicos à Deficiência Visual, Deficiência Auditiva e Altas Habilidades e demais deficiências, e a sala do PAE. O Atendimento Educacional Especializado é prestado também por psicopedagogos, psicólogos, fisioterapeuta e neurologista que realizam avaliações e prestam orientações aos professores e responsáveis. O CAIE atua ainda como referência, em formação e orientação, à toda rede de educação, com temas específicos na área de Educação Especial/ Inclusiva.

Esses cursos são ofertados em períodos variados, com temas como Libras, Braille,

Autismo, Deficiência Intelectual, Adaptação Curricular, Inclusão Escolar para Pais e Responsáveis e Deficiências Múltiplas, e contam com mais de 230 inscritos, atualmente. Abertos à comunidade, são sistematicamente publicados em edital, no site e nas redes sociais da Prefeitura. O Centro também disponibiliza o projeto CAIE Sob Medida, que consiste na realização de palestras solicitadas de acordo com as necessidades de cada unidade educacional, da rede de ensino de Saquarema.

Instalado em sede própria, na Rua Ernestina Bravo, 155, Bacaxá, a Instituição passou a contar com melhores instalações, adaptadas às necessidades do público atendido. Hoje o CAIE dispõe de salas espaçosas, climatizadas e de boa estrutura, pátio amplo, além de auditório. Um ambiente seguro e acolhedor, preparado e planejado para desenvolver a autonomia e as potencialidades do estudante com deficiência, para este que se torne um cidadão pleno e consciente dos seus direitos.

Mais informações podem ser obtidas em contato pelo e-mail educacaoespecial-saquarema@gmail.com



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de

Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte

e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura,

Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios

e Assistência dos Servidores de

Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança

e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de

Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretária Municipal de Gestão,

Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de

Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de

Desenvolvimento Econômico

e Infraestrutura

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Câmara Municipal de Saquarema.....	06

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**

PROTEJA SUA FAMÍLIA, OS CHADOURDS ESTÃO EM TODO LUGAR.
E NÃO ESQUEÇA: A MUDANÇA COMEÇA POR VOCÊ.
FAÇA SUA PARTE TODOS OS DIAS. www.saquarema.com.br



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

**DECRETO Nº 2.140
DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município, provenientes de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para atendimento às ações executadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando o parecer autorizativo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 05/2021, de 09 de junho de 2021.

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelos setores responsáveis através da contabilidade, tanto da Administração Geral como do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da referida unidade e ou órgão e respectivo fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2021.

Saquarema, 29 de junho de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do FNAS				1.000.000,00	
1562		3.3.90.30.99.00.00	2311		76.599,85
1565	07.010.08.244.0032.2.035.000	4.4.90.52.00.00.00	2311		100.000,00
1566		3.3.90.32.99.00.00	2311		200.000,00
1567	07.010.08.244.0035.2.041.000	4.4.90.52.99.00.00	2311		176.047,20
1568	07.010.08.122.0031.2.032.000	3.3.90.14.05.00.00	2311		10.000,00
1569		3.3.90.30.02.00.00	2311		30.000,00
1570	07.010.08.244.0033.2.036.000	3.3.90.36.15.00.00	2311		60.000,00
1578		4.4.90.52.00.00.00	2311		120.000,00
1572		3.3.90.39.99.00.00	2311		73.000,00
1573	07.010.08.244.0033.2.038.000	3.3.90.30.51.00.00	2311		54.352,95
1574		3.3.90.32.99.00.00	2311		100.000,00
TOTAL:				1.000.000,00	1.000.000,00

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020
RESULTADO (I) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 1311 - FNAS
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	2.346.543,91		594.437,48
(A - B)	DIFERENÇA		1.752.106,43

RESULTADO (II) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020
Contas do FNAS apuradas como Superávit

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1311		R\$
(C)	Saldo em Disponibilidade 31/12	1.589.510,11
(D)	Restos a Pagar Processados	5.916,68
(E)	Restos a Pagar Não Processados	-
(F)	Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-
(G)	Conciliação bancária	4.937,22
(H)	Consignações	-
(I)	Covid-19	430.247,25
(C - D - E - F - G - H - I)		1.148.408,96

SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	1.000.000,00
-------------------------------	--------------

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Valores em conciliação bancária - saída não contabilizada do exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;

(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6 - CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade

Flávia Valéria Cardoso Riscado

Mat. 874078 - CRC-RJ 120567/0

Assessor de Contabilidade do FMAS

Saquarema, 29 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**DECRETO Nº 2.141
DE 29 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total de R\$ 515.244,77 (quinhentos e quinze mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município, provenientes de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para atendimento às ações de combate à pandemia causada pela Covid-19.

Considerando os termos da Portaria MC n.º 601, de 29 de janeiro de 2021, do Ministério da Cidadania do Governo Federal, que autoriza a reprogramação, para o exercício financeiro de 2021, dos recursos para enfrentamento à Covid-19 no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio dos órgãos gestores da Política de Assistência Social;

Considerando o parecer autorizativo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de nº 05/2021, de 09 de junho de 2021.

Considerando que os valores discriminados neste Decreto foram apurados e atestados pelos setores responsáveis através da contabilidade, tanto da Administração Geral como do Fundo Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.028, de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Su-

plementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, alocado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 515.244,77 (quinhentos e quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da referida unidade e ou órgão e respectivo fundo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2021. Saquarema, 29 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
Recursos Provenientes de Superávit Financeiro do FNAS - COVID				515.244,77	
1560	07.010.08.244.0035.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	1312		126.047,25
1561	07.010.08.244.0033.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	1312		304.200,00
1563	07.010.08.244.0068.1.049.000	3.3.90.30.99.00.00	1312		84.997,52
TOTAL:				515.244,77	515.244,77

ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

RESULTADO (1) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 1311 - FNAS - COVID-19

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	2.346.543,91		594.437,48
(A - B)	DIFERENÇA		1.752.106,43

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2020

Contas do FNAS - COVID apuradas como Superávit

33.889-0 / 38.342-2 / 42.336-X / 42.334-3 - Banco do Brasil

Total dos Saldos das Contas - Fonte: 1311	R\$
(C) Saldo em Disponibilidade 31/12	1.674.507,63
(D) Restos a Pagar Processados	5.916,68
(E) Restos a Pagar Não Processados	-
(F) Restos a Pagar Exercícios Anteriores	-
(G) Conciliação bancária	4.937,22
(H) Consignações	-
(I) FNAS	1.148.408,96
(C - D - E - F - G - H)	515.244,77
SALDO ABERTO POR ESTE DECRETO	515.244,77

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos em disponibilidade nas contas em 31/12/2020;

(D) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar Não Processados do Ano findo o exercício de 2020, no Balanço Patrimonial;

(F) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar correspondentes a exercícios anteriores a 2020;

(G) = Valores em conciliação bancária - saída não contabilizada do exercício de 2020;

(H) = Retenções a pagar apuradas no exercício de 2020;

(I) = Valores referentes a depósitos destinados ao combate do Covid-19, em contas não específicas para o recebimento do recurso.

Márcio Vieira Prata

Mat. 6844-6

CRC-RJ 070838

Diretor Geral de Contabilidade PMS

Flávia Valéria Cardoso Riscado

Mat. 874078

CRC-RJ 120567/0

Assessor de Contabilidade do FMAS

Saquarema, 29 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

Prefeita

LEI Nº 2.094

DE 29 DE JUNHO DE 2021

Cria o art. 7º-A na Lei nº 1.905, de 18 de fevereiro de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 7º-A na Lei nº 1.905, de 18 de fevereiro de 2020, com a seguinte redação:

Art. 7º-A O Regime Adicional de Serviço (RAS) de que trata o art. 1º aplica-se também para os servidores da Guarda

Municipal Ambiental, equiparando-os aos servidores da Guarda Civil Municipal para os fins desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à execução da presente Lei correrão à conta e dentro dos limites das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI COMPLEMENTAR Nº 64 DE 29 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão de Coordenadores de Programas na Área da Saúde, de Diretor de Clínica Médica e de Diretor de Perícia Médica na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema-RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema os Cargos Comissionados do Executivo - CCE, cujos quantitativos, símbolos e denominações são os seguintes:

Quantitativo	Símbolo	Denominação
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Controle a Tuberculose
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Dermatologia Sanitária
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Oftalmologia
1	CCE-10	Coordenador do Programa de Farmácia
2	CCE-10	Coordenador do Programa de Enfermagem para a Atenção Básica
1	CCE-10	Diretor de Clínica Veterinária
1	CCE-14	Diretor de Perícia Médica

Parágrafo único: As atribuições dos cargos são as constantes do anexo I.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente na data de sua aplicação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de junho de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde	
Denominação	Atribuição
Coordenador do Programa de Controle do Tabagismo	Coordenar o Programa de Controle do Tabagismo com ações que visam reduzir a prevalência de fumantes e a consequente mortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco, segundo um modelo lógico no qual ações educativas de comunicação e de atenção à saúde, coordenar a adoção ou cumprimento de medidas para potencializar a prevenção à iniciação do tabagismo, principalmente entre crianças, adolescentes e jovens, promover a cessação de fumar para proteger a população da exposição à fumaça ambiental do tabaco e reduzir o dano individual, social e ambiental dos produtos derivados do tabaco.
Coordenador do Programa de Controle e Tuberculose	Coordenar o Programa de Controle e Tuberculose, bem como supervisionar a investigação e controle da doença, realizando avaliação epidemiológica e operacional das ações do Programa.
Coordenador do Programa de Dermatologia Sanitária	Coordenar o Programa de Dermatologia Sanitária, planejando ações de assistência e controle do paciente, com base no levantamento epidemiológico e operacional, sistematizar e interpretar informações, definindo as propostas de intervenção, realizar a programação de atividades, observando as normas vigentes.
Coordenador do Programa de Oftalmologia	Coordenar o Programa de Oftalmologia no desempenho de funções da medicina preventiva e curativa, supervisionar os atendimentos dos pacientes.
Coordenador do Programa de Farmácia	Coordenar o Programa de Farmácia; planejar, organizar e dirigir o programa; coordenar o trabalho da equipe; zelar pela eficácia dos serviços de Farmácia.
Coordenador do Programa de Enfermagem para a Atenção Básica	Coordenar o Programa de Enfermagem para a Atenção Básica, coordenando atividades da atenção à saúde dos indivíduos e famílias; e a realização de rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de atuação.
Diretor de Clínica Veterinária	Dirigir o departamento de clínica veterinária, subordinando-se ao Secretário Municipal de Saúde; aplicar as diretrizes de atividades, voltadas ao atendimento público das demandas na área de atuação.
Diretor de Perícia Médica	Dirigir o departamento de perícia médica, subordinando-se ao Secretário Municipal de Saúde; coordenar as atividades do departamento de perícia médica aplicando-se os ditames e as diretrizes legais e administrativas relacionadas a sua área de atuação.

Saquarema, 29 de junho de 2021.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021

Processo Administrativo nº: 4.257/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020.

Contratante: Município de Saquarema.
Contratada: WS ARASERV COMÉRCIO LTDA. - CNPJ 36.669.459/0001-20.

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, incluindo montagem e instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e demais Secretarias Municipais de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 85.318,70 (oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0003.2.003;
ND 4.4.90.52.42.00; Fonte 1533;

Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2021

Processo Administrativo nº: 4.257/2021.
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: V&W COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. - CNPJ 21.881.265/0001-16.

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, incluindo montagem e instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação e demais Secretarias Municipais de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 41.005,10 (quarenta e um mil, cinco reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 04.122.0003.2.003;
ND 4.4.90.52.42.00; Fonte 1533;

Data da Assinatura: 26 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.257/2021.
Contratos nº 057/2021 e nº 058/2021

Objeto: Aquisição de mobiliários em geral, incluindo montagem e instalação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, e demais Secretarias Municipais de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº. 8.666, 21 de junho de 1993.
2 – Ficam designados os servidores: Mauro Sérgio Dias Araújo – matrícula nº 45659, e Lucas Ramos Lessa – matrícula nº 956329, para exercer a função de fiscal dos Contratos nº 057/2021 e nº 058/2021 do Processo Administrativo nº 4.257/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 26 de maio de 2021.

Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Processo Administrativo nº 17.117/2017
Ref. Contratação de empresa especializada para locação de veículos, sem condutor e quilometragem livre.

Contratante: Prefeitura Municipal de Saquarema/Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Duo Santos Comércio e Serviços LTDA Me - CNPJ 26.550.332/0001-33.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/11/2017.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 127.200,00 (cento e vinte sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074;
ND 3.3.90.3910.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 09 de junho de 2021.

João Alberto Teixeira de Oliveira.
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2019

Processo Administrativo nº: 5.376/2018.

Ref. Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação, estrutura física e mobiliário, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumo de coleta de sangue nas unidades de saúde do município, atendendo as necessidades do Laboratório Central de Sa-

quarema (LMA) e Laboratório do Hospital Nossa Senhora de Nazaré (LME).

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: HUMANIZALAB LTDA - CNPJ 28.133.769/0001-05.

Objeto: a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/06/2020.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do Termo Aditivo: R\$1.976.342,83 (um milhão novecentos e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074;

ND 3.3.90.39.20.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 31 de maio de 2021.

João Alberto Teixeira de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 072/2021

Processo Administrativo nº: 6.370/2021.

Modalidade: Inexigibilidade de licitação, artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Instituto Conhecer - CNPJ 17.681.574/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar formação, orientação e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação do município de Saquarema/RJ conforme consta no contrato, dentro do processo.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 118.684,80 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

PT 12.128.0025.2.095;

ND 3.3.90.39.97.00;

Fonte 1120.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 6.370/2021.

Contrato nº: 072/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar formação, orienta-

ção e capacitação para os servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Saquarema/RJ conforme consta no termo, dentro do processo.

1 - Termo de designação de fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 - Fica designada a servidora Patrícia da Silva Oliveira - matrícula nº 4610-8, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 072/2021 do Processo Administrativo nº 6.370/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 17 de junho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 076/2021

Processo Administrativo nº: 6.844/2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2021.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS - CNPJ 30.098.525/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, creches e da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema/RJ.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total do Contrato: R\$ 9.177.600,00 (nove milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 12.361.0025.2.095,

ND 3.3.90.34.01.00,

Fonte 1111;

PT 12.365.0023.2.092;

ND 3.3.90.34.01.00,

Fonte 1533;

PT 12.122.0022.2.090

ND 3.3.90.34.01.00,

Fonte 1140.

Data da Assinatura: 25 de junho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa.

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 6.844/2020.

Contrato nº 076/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, creches e da Secretaria Municipal de Educação - SME do Município de Saquarema/RJ

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

2 - Fica designada a servidora: Rejane F. dos Santos - matrícula nº 873004, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 076/2021 do Processo Administrativo nº 6.844/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 25 de junho de 2021.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

Aviso aos Senhores (as) Vereadores (as), servidores (as), munícipes e demais interessados (as), que devido a proximidade do Recesso do Poder Legislativo, a Sessão Ordinária que se realizaria no dia 1º de julho de 2021, será realizada no dia 30 de junho de 2021.

Saquarema, 28 de junho de 2021.

Adriana Maria da Conceição Pereira
Presidente

Saquarema, o 9º município mais transparente do estado



Nota: 8,56 (acima da média estadual e dos municípios fluminenses)

9º lugar no estado (destaque positivo pelo segundo ano consecutivo)

174º lugar no país (entre 691 cidades com mais de 50 mil habitantes)

Escala Brasil Transparente
Avaliação 360° (EBT 360°)
Edição 2020/2021



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO



saquarema.rj.gov.br